

11/12/2023 - 07:28:40	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA..
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0067 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:37:54	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA.
11/12/2023 - 07:38:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2023 às 08:08.
11/12/2023 - 08:01:15	Sistema	O fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
11/12/2023 - 08:18:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
11/12/2023 - 08:18:34	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro de inabilitação, tendo em vista que a documentação apresentada preenchem os requisitos de habilitação conforme será explanado nas razões recursais.
11/12/2023 - 09:43:36	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 14/12/2023 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/12/2023 às 23:59.
14/12/2023 - 11:41:21	Sistema	O fornecedor KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA. - ME enviou recurso para o item 0040.
14/12/2023 - 19:34:52	Sistema	O fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA - ME enviou recurso para o item 0008.

---

Augusto Correia Junior  
Pregoeiro

---

Maria Lucinea Peixer  
Apoio

---

Rosilene Silva Duarte  
Apoio





## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/PMSJB/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMSJB/2023**  
**Ilm(a). Senhor(a) Pregoeiro(a)**

A empresa KINDERBABY COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.512.790/0001-83, com sede na Rua Visconde de Cairú, Nº 335D, Bairro Passo dos Fortes, município de Chapecó-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo Gehrman portador da Carteira de Identidade nº 4.319.924 e do CPF nº 010.035.099-24, vem interpor recurso administrativo frente a injusta habilitação e declaração da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA vencedora para o item 0040 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, no pregão supracitado, pelos motivos de fato e expostos a seguir.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda o seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.



## RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/PMSJB/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMSJB/2023**  
**Ilm(a). Senhor(a) Pregoeiro(a)**

Em face da licitante vencedora do item 0040 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, do supracitado pregão eletrônico, fazendo-o em consonância com os fatos e fundamentos a seguir expostos.

A finalidade do presente Pregão Eletrônico consiste em “*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATENDENDO A LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024*”

E conforme ANEXO X - Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência, requer:

“LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE / CONTENDO LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA, EMBALAGEM ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM 380G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.”

### **I- DA TEMPESTIVIDADE:**

Cumprido esclarecer, inicialmente, que a recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão que declarou a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA vencedora do pregão eletrônico, conforme respectiva Ata Parcial e declaração de Vencedoras, cumprindo o que prevê o art.4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

A interposição deste recurso está garantida pela Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 109, inciso I, letra “a”.



Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, dispõe em seu art. 44.

Demonstrada, portando, a tempestividade do presente recurso.

## II- DOS FATOS:

A Sessão de Abertura do pregão eletrônico em epígrafe ocorreu em 06/12/2023, e contou com a participação das empresas abaixo, cujos preços apresentados após abertura da proposta, culminou com a seguinte classificação e que só seria conhecida após a divulgação da Ata de Proposta.

**0040** - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE / CONTENDO LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA, EMBALAGEM ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM 380G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MINI MERCADO TETE	03.020.063/0001-06	05/12/2023 - 10:53:24	UND	PIRACANJUBA	400	R\$26,20	R\$ 10.480,00	Sim
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA	52.297.640/0001-09	05/12/2023 - 14:55:49	TIROL	TIROL	400	R\$26,20	R\$ 10.480,00	Sim
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.970.750/0001-75	05/12/2023 - 16:13:37	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	Nestle/Ninho	400	R\$26,20	R\$ 10.480,00	Sim
RLV DISTRIBUIDORA LTDA	36.716.815/0001-19	05/12/2023 - 17:55:28	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	400	R\$25,80	R\$ 10.320,00	Sim
KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	49.512.790/0001-83	06/12/2023 - 00:38:52	Ninho Sem Lactose 380gr	Nestlé	400	R\$26,20	R\$ 10.480,00	Sim

Aberta a fase de lances, foram ocorrendo novos lances, sendo que restou e foi declarada vencedora a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA para o item 0040 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE.

Divulgado os documentos da Sessão Pública, Ata de proposta, Ata Parcial, Vencedoras e Proposta de Preço, tornou-se público o produto ofertado pela empresa licitante vencedora.

DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS.								
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE / CONTENDO LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA, EMBALAGEM ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM 380G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	400	UN	TIROL	R\$	25,45	R\$	10.180,00
41	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT, ACONDICIONADO EM	18.750	LT	TERRA	R\$	4,15	R\$	

O produto requerido pelo edital possui algumas características principais, sendo elas, **Leite em pó integral sem lactose e acondicionada em lata**, embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz, e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas.



Mais uma vez, chamamos atenção para: **Leite em pó integral sem lactose e acondicionado em lata.**

As informações do produto cadastrado pela empresa licitante vencedora, no portal de compras bem como na proposta de preço, são insuficientes para uma análise precisa. Consultando o site do fabricante informado: Tirol, (<https://www.tirol.com.br/>), em 14/12/2023 às 10h50min, não foi encontrado nenhum produto com estas características, levando a crer que o produto ofertado, em relação às características requerida pelo Edital e ANEXO X - Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência, difere do requerido.

Ademais, a licitante vencedora anexou proposta readequada, permitindo mais uma vez, demonstrar que seu produto ofertado difere do requerido no Edital.

### **III- DO MÉRITO**

O presente Edital recebeu finalidade clara e descrição detalhada para os itens, por isso é possível identificar especificações e quantidades discriminadas. Em especial, ao item 0040 que requer 400 unidades de Leite em pó integral sem lactose, acondicionado em lata.

Há de se dizer que, quando tomado conhecimento do produto ofertado pelo licitante vendedor, e por intermédio de consulta site do fabricante, é notório que o produto ofertado difere do requerido no edital, apresentando desconformidade e não obedecendo as especificações do Edital.

Isso tanto afeta o êxito do processo licitatório, como também, poderá ter implicações no atendimento do objetivo proposto pelo Edital, que requer determinado produto com especificações e quantidades descrita no presente Edital e Anexo X.

Dessa forma, é possível afirmar que não se encontra um ambiente equilibrado e isonômico, para uma justa competição, já que o produto ofertado pela licitante vencedora é distinto do requerido no Edital e Anexo X, que por sua vez, possui outra precificação junto ao mercado. Inclusive, dessa forma, não é possível assegurar a seleção da proposta para gerar resultado de contratação mais vantajosa para a Administração pública.

### **IV- DOS PEDIDOS**

Desse modo, em vistas das argumentações ora apresentadas, requer:

- a) O recebimento do presente recurso com seu efeito de apurar reais características do produto ofertado pelo licitante vencedor, seguido da inabilitação/ desclassificação do licitante vencedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA para o item 0040 - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE;
- b) Reconhecer o segundo colocado (KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA) como vencedor do presente processo licitatório para o item 0040



- LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE já que cumpriu com os requisitos do Edital, mediante valor ofertado durante etapa de recebimento de proposta;

De Chapecó-SC para São João Batista-SC, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIANCARLO GEHRMANN  
Data: 14/12/2023 11:37:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Giancarlo Gehrman  
Cpf nº 010.035.099-24